



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VII n. 1114

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

RENATA FAQUES MENDONZA

Secretário de Finanças e

Planejamento

FÁBIO PINHEIRO CREPALDI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JULIAO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registros de Preços para futura aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Valor por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 15/08/2024**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, sito a Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul – MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. **O edital deverá ser retirado no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.**

Fátima do Sul - MS, 01 de agosto de 2024.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024**EXTRATO DO CONTRATO 098/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
ENZO VEICULOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos veículos automotores objetivando atender as demandas da Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto que constam na Ata de Registro de Preços Nº 009/2024, Pregão Nº 014/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor é de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) pelo VEÍCULO tipo AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, marca FIAT SCUDO CARGO 1.5.

DOTAÇÃO: 10.301.0016.2.113
Manutenção das atividades Atenção Primária

4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.600 Equipamentos e
Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.621 Equipamentos e
Material Permanente

DATA: 30/07/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Karlos César Fernandes representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2024**EXTRATO DO CONTRATO 099/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos veículos automotores objetivando atender as demandas da Secretarias do município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo a este edital, onde constam as demais especificações do objeto que constam na Ata de Registro de Preços Nº 009/2024, Pregão Nº 014/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pelo VEÍCULO tipo MINIVAN 7 LUGARES, marca CHEVROLET SPIN LTZ.

DOTAÇÃO: 08.243.0028.2.084
Manutenção das atividades do Fundo Mun. Dos direitos da criança e do adolescente

4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.899 Equipamentos e
Material Permanente

4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500 Equipamentos e
Material Permanente

DATA: 30/07/2024

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Karlos César Fernandes representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Fábio Pinheiro Crepaldi.

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 224/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024**

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Efetivos Srª.: **UDILENE PATRICIA SANCHES SANTOS**, ocupante do cargo de **Assistente de Administração**, Símbolo ADM – 702, Nível A - 015, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 19.06.2024 à 15.12.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 16.12.2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a partir do dia 19 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, 26/07/2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 225/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Contratados Srª.: **GISLAINE VALENCIANO**, ocupante do cargo de **Assistente de Educação Inclusiva**, Símbolo SAX – 816, Nível A - 029, Lotada na Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - **SEMECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 12.07.2024 à 08.11.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 09.11.2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a partir do dia 12 de julho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, 26/07/2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 229/2024, DE 30 DE JULHO DE 2024

Concede Licença Adotante a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **CONCEDER**, 90 (noventa) dias de Licença Adotante à servidora pública Municipal do quadro Efetivos Srª.: **CLAUDIA RENATA SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico de RX**, Símbolo SES-913, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 174 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, no período de: 25.06.2024 à 22.09.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 23.09.2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a partir do dia 25 de junho de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
FÁTIMA DO SUL - MS, 30/07/2024.**

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 230/2024 DE 01 DE AGOSTO DE
2024**

*Dispõe sobre Vacância de Cargo Público por
Falecimento de Servidor.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita
Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso
VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Declarar Vago** o Cargo de Gari, Símbolo -
ATO-514, ocupado pelo Servidor Público Municipal do
quadro efetivos Srº.: **JOÃO DONIZETE DE ASSIS**,
Matrícula nº. 583/01, em virtude do seu Falecimento
ocorrido no dia 25.07.2024, nos termos do Artigo 57,
inciso IX da Lei Complementar nº. 006 de três de
setembro de mil novecentos e noventa (03.09.1990),
conforme Declaração de Óbito nº. 36501973-9.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua
Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à
25.07.2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL – MS**, ao primeiro dia do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro
(01.08.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 231/2024 DE 01 DE AGOSTO DE
2024**

*Dispõe sobre Vacância de Cargo Público por
Falecimento de Servidor.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita
Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso
VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Declarar Vago** o Cargo de Fisioterapeuta,
Símbolo – SES-907, ocupado pela Servidora Pública
Municipal do quadro efetivos Srº.: **LOURIANE
CARNEIRO JANUÁRIO SOBRAL**, Matrícula nº.
3797/01, em virtude do seu Falecimento ocorrido no
dia 26.07.2024, nos termos do Artigo 57, inciso IX da
Lei Complementar nº. 006 de três de setembro de mil
novecentos e noventa (03.09.1990), conforme
Certidão de óbito Matrícula nº.
061739.01.55.2024.4.00016.005.0005272.92.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua
Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à
26.07.2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL – MS**, ao primeiro dia do mês
de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro
(01.08.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 232/2024 DE 01 DE AGOSTO DE
2024.**

*Readapta o Servidor que menciona e dá outras
providencias.*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita
Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do
Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso
VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função em
prorrogação até que apresente condições de voltar ao
cargo que ocupa o servidor Público Municipal do
quadro efetivos Srº.: **MARCOS VINICIUS
BARBOSA**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal,
Símbolo – ATO-513, Lotado na Secretaria Municipal
de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, pelo
prazo de 365 (trezentos e Sessenta e Cinco) dias, no
período de: 23.07.2024 à 22.07.2025, em razão de

seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 24.07.2024, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. O servidor readaptado no caput deste artigo continuará exercendo a função de Vigia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 23.07.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 233/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Concede Abono de permanência ao Servidor que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder** abono de Permanência ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **ROBERTO MATTOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo – ATO-513, Classe-C, Referência-11, Lotado na Secretaria Municipal Obras, viação e Serviços Urbanos – **SEMOVS**, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 03.07.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 03.07.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, ao primeiro dia mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 234/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Concede Abono de permanência ao Servidor que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder** abono de Permanência ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **NEWTON BRITO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas, Símbolo – ATO-502, Classe-C, Referência-25, Lotado na Secretaria Municipal Obras, viação e Serviços Urbanos – **SEMOVS**, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 03.07.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 03.07.2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, ao primeiro dia mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01.08.2024).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 235/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, a candidata abaixo descrita, aprovada no Concurso Público Municipal nº.001/2023, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, convocada através da portaria 198/2024 de 04 de julho de 2024, publicada no diário oficial nº. 1098 de 04 de julho de 2024, para exercer em caráter efetivo, o respectivo cargo, símbolo, classe e nível, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – SEMECT, conforme vaga constante no quadro e anexo da Lei Complementar nº. 002 de 29.05.1990, c/c com a Lei Complementar nº. 078 de 03 de outubro de 2016 e suas alterações posteriores.

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
005	SILVANA SERRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE.	20 HS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 01/08/2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 236/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público Municipal e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear, a candidata abaixo descrita, aprovada no **Concurso Público Municipal nº.001/2023**, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital Complementar 07 de 09.02.2024, homologado através do edital nº. 01/2023, ambos publicados em 09 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS na Edição nº.1012, na página 01, nomeada através da portaria nº. 199/2024, de 04 de julho de 2024, publicada no diário oficial nº. 1101 de 11 de julho de 2024, para exercer em caráter efetivo, o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, conforme vagas constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001 e suas alterações posteriores.

CLASS.	NOME	CARGO	C.H.S
029	QUÉZIA DA CONCEIÇÃO CABRAL	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 01/08/2024.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL

EDITAL IPREFSUL Nº 01/2024

O IPREFSUL (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Fátima do Sul) torna público, para conhecimento dos interessados, e para fins de cumprimento da Lei Municipal n.º 970, de 13 de outubro de 2005, no art. 32, e art. 28, este último com a redação dada pela Lei Municipal n.º 1.284, de 2 de dezembro de 2020, o edital para a realização da eleição da Diretoria do IPREFSUL, para o triênio de 2024 a 2027.

1 DAS ELEIÇÕES

1.1 As eleições serão realizadas no dia 4 de setembro de 2024, em Fátima do Sul, na sede do IPREFSUL, na Rua Alcino da Silva Braga, n.º 693, Jardim Nova América, em Fátima do Sul, CEP 79.700-000, das 08h às 16h, e na Subprefeitura de Culturama, localizada na Rua O Pioneiro, das 08h às 15h.

1.2 Cada Chapa terá direito à indicação de 01 (um) fiscal para cada local de votação, que deve ser servidor público efetivo do Município de Fátima do Sul, aprovados pela Comissão Eleitoral.

1.3 Os atos da comissão eleitoral serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul e afixados nos órgãos das repartições públicas municipais.

2 DO REGISTRO DAS CHAPAS DOS CANDIDATOS

2.1 O registro das chapas que concorrerão ao mandato da Diretoria do IPREFSUL deverão ser protocolados junto à Comissão Eleitoral, no período de 12 a 14/08/2024, por meio do e-mail iprefsuleleicoes2024 e no dia 15/08/2024, a documentação deverá ser entregue pessoalmente.

2.2 Deverá constar do requerimento os nomes, cargos e datas da efetivação nos cargos efetivos dos candidatos, bem como a indicação do fiscal para o local de votação, com documentos comprobatórios, em conformidade com os artigos 28 e 32 da Lei n.º 970/2005.

2.3 Os candidatos à Diretoria do IPREFSUL devem atender aos requisitos previstos no art. 28, § 1º da Lei Municipal n.º 970/2005, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 1.284/2020, e art. 76 da Portaria MTP n.º 1.467, de 2 de junho de 2022:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - ter formação acadêmica em nível superior.

2.4 Os candidatos à Diretoria do IPREFSUL devem encaminhar a solicitação de inscrição, instruída com a seguinte documentação digitalizada, por meio e-mail, no período de 12 a 14/08/2024:

a) Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças estadual e federal;

b) Certidão negativa de inabilitado para função pública, emitida no site do Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/lista-de-inabilitados-para-funcao-publica>)

c) Comprovantes de certificação realizado meio de processo por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

d) Diploma de conclusão de curso em nível superior credenciado pelo Ministério da Educação.

2.5 Além do envio por e-mail, a documentação deverá ser entregue pessoalmente no dia 15/08/2024, com cópia autenticada, ou cópia acompanhada do original, para confrontação pela Comissão Eleitoral, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei de Desburocratização – Lei n.º 13.726, de 8 de outubro de 2018, como condição para o registro da chapa.

2.6 Os documentos eletrônicos somente serão aceitos se contiverem meio para consulta à autenticidade por meio de chave.

2.7 A divulgação da inscrição das chapas ocorrerá no dia 16/08/2024, cabendo recurso, junto à Comissão Eleitoral, a ser protocolado, por e-mail, nos dias 19 e 20/08/2024 até as 23h59min.

2.8 No recurso, o recorrente poderá alegar qualquer matéria de fato e de direito sendo vedada a juntada de documentação nova relativa ao atendimento dos requisitos do subitem 2.4.

2.9 O resultado dos recursos e a homologação das chapas inscritas ocorrerá no dia 21/08/2024.

2.10 O sorteio para a numeração das chapas ocorrerá no dia 21/08/2024.

3 – DO DIREITO A VOTO

3.1 Terão direito a voto todos os servidores públicos municipais do quadro efetivo, ativos e inativos, dos Poderes Executivo e Legislativo, ainda que em gozo de licença para tratar de interesses particulares, cedidos, com ou sem ônus para outros órgãos ou entidades, afastados em razão de mandato eletivo, inclusive os pensionistas maiores de 16 (dezesseis) anos.

3.2 Os servidores públicos em estágio probatório também têm direito ao voto.

3.3 No dia da votação, os eleitores devem apresentar o documento de identificação no ato de votação.

4- NÃO TERÃO DIREITO A VOTO

4.1 Os servidores públicos cujo vínculo seja de natureza contratual, para atender a excepcional interesse público, ou cujo provimento seja

exclusivamente em comissão não terão direito ao voto.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1 As chapas inscritas poderão realizar campanha eleitoral no período de 22/08/2024 a 03/09/2024 para divulgação de seu programa de trabalho.

4.2 São vedadas quaisquer condutas que possam afetar a igualdade de oportunidades entre as chapas concorrentes.

4.3 O resultado do processo eleitoral para o mandato da Diretoria do IPREFSUL será homologado no dia 05/09/2024

5 - DO CRONOGRAMA

Ato administrativo	Data
Publicação dos membros da comissão eleitoral e do edital	02/08/2024
Período de inscrição das chapas e indicação dos fiscais	12 a 14/08/2024
Entrega pessoal da documentação da inscrição	15/08/2024
Divulgação das chapas inscritas	16/08/2024
Recurso contra o resultado da divulgação das chapas inscritas	19 e 20/08/2024
Resultado dos recursos e homologação das chapas inscritas	21/08/2024
Sorteio da numeração das chapas	21/08/2024
Campanha eleitoral das chapas	22/08/2024 a 03/09/2024
Eleição	04/09/2024
Homologação do resultado	05/09/2024
Posse da nova Diretoria do IPREFSUL	09/09/2024

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fátima do Sul/MS, 02 de agosto de 2024.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

DIRETORA PRESIDENTE em exercício